



Resolução nº 73/13

João Pessoa, 23 de julho de 2013

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que institui a proteção, promoção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais;

Considerando o Decreto Nº 7508 DE 28 de junho de 2011 (Federal) que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;

Considerando o Parecer Técnico do Grupo Condutor Estadual da RAPS-PB;


Considerando as Resoluções CIR-PB da 1ª, 9ª, 11ª e 12ª regiões de Saúde que aprovam os respectivos Planos Regionais da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **6ª Assembléia Ordinária** do dia 22 de julho de 2013.


**Resolve:**

Art. 1º - Homologar os **Planos Regionais da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, da 1ª, 9ª, 11ª e 12ª Regiões de Saúde do Estado da Paraíba.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB



**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB